

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 476 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 23.10.2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE RECISÃO DE CREDENCIAMENTO

Termo de descredenciamento na forma que especifica e dá outras providências, referente Processo Administrativo n.º 012/2015 Inexigibilidade n.º 002/2015, para prestar serviços de plantões médicos denominados clínico geral - conforme serviços descritos no termo de requerimento do credenciamento anexo II para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2015

Pelo presente instrumento particular de **DESCREDENCIAMENTO**, o **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira nº 47, centro de Sabáudia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 6.835.506-0 /SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 035.379.509-77, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício de sua competência, atribuições a que está conferido e na defesa intransigente do predominate interesse público, **RESCINDE, Á PEDIDO**, e por mútuo consentimento entre as partes, nos termos do artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93 aplicável a matéria posta o Credenciamento do médico Senhor **ERICK LEONARDO NAIVERTH ANTONECHEN**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.845.797-6 SS/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 010.481.229-05, residente e domiciliado na Rua Antônio Carniel, nº 550, apartamento 0104, na Cidade de Maringá/PR, para a prestação de serviços de plantões médicos denominados clínico geral - conforme serviços descritos no termo de requerimento do credenciamento anexo II para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, ficando doravante denominado simplesmente **DESCREDENCIADA**.

Em decorrência do presente **DESCREDENCIAMENTO**, fica determinado o pagamento pelo Credenciante do numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado, conforme Termo de Credenciamento, que ora se desfaz com o presente **DESCREDENCIAMENTO**.

Sabáudia, 16 de Outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal  
Credenciante

\_\_\_\_\_  
**Erick Leonardo Naiverth Antonechen**  
Médico  
Descredenciado

\_\_\_\_\_  
**Vilson Garbin**  
Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO 243/2015

“CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO 60º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SABÁUDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a comemoração do 60º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Sabáudia e a necessidade de serem planejadas e organizadas as atividades oficiais para as solenidades oficiais e os apoios necessários à sua realização,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora para a deliberação, organização, implementação e desenvolvimento dos eventos em comemoração ao 60º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Sabáudia que serão realizados no mês de novembro do corrente ano, com o objetivo de adotar todas as providências necessárias à sua realização, ficando, desde já, delegadas à mesma as seguintes competências:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização dos eventos e solenidades oficiais;
- II - mobilizar a população sabaudiense para participarem das programações;
- III - acompanhar o processo de sistematização dos Planos de Ação que serão delineados e executados;
- IV - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização dos eventos comemorativos e sugerir a metodologia e programação das solenidades oficiais;
- V - providenciar a publicação do calendário dos eventos comemorativos;
- VI - deliberar sobre os alvarás de licença provisória, juntamente com o Prefeito Municipal, que deverão ser requeridos até o dia 10 de novembro de 2015;
- VI - deliberar todas as questões referentes às comemorações que não estejam previstas neste Ato.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora a que se refere o artigo anterior será presidida pela Secretária Municipal de Educação, SILVANA DE OLIVIERA FERRANTE e composta pelos seguintes membros:

1. JANÁINA CRISTINA DA SILVA
2. CLÁUDIA DESOLINA ZANIN
3. LUCIANO JACINTO
4. MICHELLE STEPHANY MARSON FONTOURA
5. MARIA DO CARMO VIEIRA
6. LAERCIO DE JESUS GUIZILINÉ

**Art. 3º.** Fica determinado a todos os titulares de órgãos e unidades desta Administração Pública Municipal que sejam oferecidos à presente Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 476 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 23.10.2015

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 057/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

#### RESOLVE

Autorizar à servidora **LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI**, a gozar de suas férias no período de 03/11/2015 a 22/11/2015.

REGISTRA-SE

CUMPRASE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

MILADY LEILA TRAVA

Presidente